



### ANEXO 3

## A importância de uma boa informação ao público sobre as condições proporcionadas nas Praias Acessíveis

**Informar o cidadão pressupõe garantir meios e processos de comunicação eficazes, simples e facilmente acessíveis a todos. Pressupõe igualmente transmitir informação fiável.**

- **Porquê divulgar informação sobre as condições disponibilizadas nas praias acessíveis**

Divulgar amplamente a existência de **praias com condições de acessibilidade e serviços que servem as necessidades das pessoas com limitações na sua mobilidade** é de extrema importância para que estas possam saber que ali podem deslocar-se e usufruir de bens e serviços como qualquer outra pessoa, ou seja, com conforto e dignidade, em segurança e sem quaisquer constrangimentos que prejudiquem a sua autonomia e independência.

Referimo-nos a um universo de utentes que inclui pessoas com deficiência ou incapacidade motora, de carácter permanente ou temporário, mas também, entre outros, a grávidas, a maiores de 65 anos, a crianças e seus acompanhantes e a obesos. Referimo-nos também a pessoas com limitações sensoriais, sobretudo as pessoas cegas ou com baixa visão.

Trata-se de um **conhecimento determinante para estas pessoas, bem como para as suas famílias e acompanhantes**, que, ao escolherem os seus destinos de lazer, procuram geralmente informar-se antecipadamente sobre as condições de acesso e utilização que vão encontrar nas praias.

- **Informar passou a ser um imperativo do Programa Praia Acessível - Praia para Todos!**

Em **2015**, como resposta a esta necessidade de informação, foram introduzidos no Programa “Praia Acessível - Praia para Todos!” **novos requisitos obrigatórios** destinados a **melhorar a divulgação ao público** das condições de acessibilidade e serviços proporcionados às pessoas com mobilidade condicionada nas zonas balneares que detêm o galardão: passou a ser obrigatório disponibilizar essa informação, quer à entrada da praia, quer através dos sítios Web dos municípios.

Neste sentido, foi, ainda, concebido um **cartaz bilingue** (português/inglês) sobre o Programa, para afixar à entrada da praia, com a descrição dos requisitos essenciais que são garantidos pela atribuição do galardão.

- **Quando divulgar**

Pelo menos **ao longo de toda a época balnear**, e, tanto quanto possível, também nos meses que a antecedem.

- **Que meios de divulgação utilizar**

Para que a comunicação alcance o maior número possível de potenciais utentes das praias é conveniente que utilize múltiplos canais e suportes.

Assim, para além da informação patente ao longo de toda a época balnear à **entrada da praia** e no **sítio Web do município** – exigência do Programa –, recomenda-se o recurso a outros meios e suportes de comunicação, como os Media locais (jornais, rádio, televisão), as redes sociais dos municípios, a impressão em papel (cartazes, folhetos, brochuras turísticas, etc.).

No que se refere à comunicação com as **pessoas com deficiência motora e com deficiência visual** (baixa visão ou cegueira), a **informação à distância**, disponibilizada através da Internet, **assume um papel particularmente importante**, pela facilidade de acesso ao conhecimento prévio sobre a praia que lhes proporciona, bem como às suas famílias e amigos.

É, portanto, fundamental que a informação colocada nas páginas eletrónicas dos municípios sobre este assunto seja objeto de especial cuidado e rigor.

- **A informação deve ser rigorosa, mesmo quando sucinta**

Há que ter em conta que a decisão de frequentar praias classificadas como acessíveis implica muitas vezes um investimento, quer de tempo, quer financeiro, quer logístico, quer, ainda, emocional das pessoas com mobilidade condicionada e seus acompanhantes uma vez que geralmente são feitas deslocações para locais desconhecidos e por vezes bastante distantes.

Por conseguinte, **há que transmitir uma informação fiável e atualizada** aos que a procuram, a fim de não frustrar expectativas criadas por conteúdos que, pela sua imprecisão, possam induzir em erro.

- **Que tipo de informação transmitir**

A informação deve caracterizar, e evidenciar o melhor possível, as **condições que serão garantidas na zona balnear ao longo de toda a época balnear**, ou seja, as condições mínimas essenciais para que as pessoas com mobilidade condicionada possam chegar confortavelmente à praia e usar com segurança e autonomia percursos que as levem até à zona de banhos de sol e de sombras, até o mais perto possível da água, bem como até instalações sanitárias adaptadas às suas necessidades específicas e um posto de primeiros socorros igualmente adaptado.

Deve ainda referir todas as outras condições de acessibilidade e serviços de apoio que, numa perspetiva de boas práticas, sejam disponibilizadas.

**Cada pessoa com deficiência tem características individuais únicas**, de que resultam necessidades muito específicas no modo como interage com os ambientes que frequenta, que só o próprio pode conhecer bem.

Para que os interessados, caso a caso, possam avaliar devidamente da adequação das condições existentes em cada praia às suas necessidades específicas, **a informação disponibilizada deve ser fidedigna, atualizada e o mais abrangente e detalhada possível**, e a descrição deve incluir também as situações em que seja garantida apenas acessibilidade parcial.

É possível, e desejável, que tal informação seja apresentada com esse rigor nas páginas eletrónicas dedicadas às praias nos sítios Web dos municípios.

Deve ser utilizada **linguagem clara e simples**.

- **Como apresentar a informação**

- **Beneficia a imagem dos municípios**, através do **reconhecimento público** da atenção prestada aos seus munícipes e do seu **empenho na inclusão dos cidadãos com mobilidade condicionada** que visitam as suas praias;

- **Mais-valia de uma boa divulgação**

- **Que informação importa transmitir**

- **Promove o turismo acessível**, gerador de novas dinâmicas económicas no município.

**A. Informação disponibilizada na aproximação à praia e na própria praia** (através de sinalética e placards visíveis e bem localizados):

- Sinalização integrada na sinalética rodoviária municipal, direcionando para a praia acessível;
- Indicação do número de lugares de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida nas imediações da zona balnear, sinalização da sua localização, bem como de parque estacionamento com lugares reservados, caso exista, com respetivos regimes tarifário e horário;
- Sinalização clara e eficaz da entrada acessível da praia;
- Requisitos do Programa “Praia Acessível – Praia para Todos!”
- Possibilidade de acesso à água;
- Existência de meios anfíbios de acesso ao banho e/ou ao passeio na praia, e respetivas condições de utilização;
- Existência de serviço de apoio ao banho assistido, respetivo horário e condições de acesso ao mesmo;
- Existência de espaço de acolhimento com sombra reservado a pessoas com mobilidade reduzida, bem como de duches e lava-pés, restaurantes ou bares, que ofereçam boas condições de acessibilidade;
- Contactos úteis (entidades responsáveis pela gestão da praia e pelo apoio na praia a cidadãos com deficiência).

**B. Informação à distância**, em particular **na página eletrónica do município**, sobre cada praia que obtenha o galardão Praia Acessível (de preferência, em menu facilmente acessível a partir da página inicial, pelo menos ao longo da época balnear):

- Informação geral sobre o Programa “Praia Acessível – Praia para Todos!”
- Como se processa a chegada à zona balnear: através de via pedonal, de transporte próprio, de transportes públicos ou por outro meio;
- Indicação do número de lugares de estacionamento reservado para pessoas com mobilidade reduzida nas imediações da zona balnear e sua localização, bem como a existência de parque estacionamento, caso exista, referindo os respetivos horário e regime tarifário (especificar se existe tarifa especial para aquelas pessoas);
- Tipo de acesso à praia: piso nivelado, degraus, rampas, ascensor, outro;
- Possibilidade de acesso à água;
- Existência de meios anfíbios de acesso ao banho e/ou ao passeio na praia, e respetivas condições de utilização;
- Existência de serviço de apoio ao banho assistido, respetivo horário e condições de acesso ao mesmo;
- Existência de espaço de acolhimento com sombra reservado a pessoas com mobilidade reduzida, bem como de duches e lava-pés, restaurantes ou bares, que ofereçam condições de acessibilidade;
- Contactos úteis (entidades responsáveis pela gestão da praia e pelo apoio na praia a cidadãos com deficiência).

